

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO N° 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 1995, no uso de suas competências e atribuições regimentais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando que:**

- o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28.12.90, determina à convocação da Conferência Nacional de Saúde a cada 4 anos;
- a Conferência Nacional de Saúde é a instância para avaliar a situação de saúde, e propor as diretrizes para formulação da Política Nacional de Saúde;
- a avaliação e redimensionamento das políticas de saúde requerem um amplo processo de mobilização da sociedade;
- a necessidade de uma solução estrutural para o financiamento do SUS, requer a vinculação de receitas;

**Resolve:**

1- recomendar ao Ministro da Saúde, que convoque a X Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no segundo semestre de 1996;

2- criar, comissão de conselheiros para trazer à próxima reunião, sugestão de temas centrais e cronograma de atividades para viabilizar a X Conferência, composta dos seguintes conselheiros:

- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| - Francisco Ubiratan Dellape      | Confederação Nacional da Saúde - CNS                   |
| - Jocélio Henrique Drummond       | Central Única dos Trabalhadores - CUT                  |
| - Ruy Gallart de Menezes          | Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| - Maria Angélica Gomes            | Ministério do Planejamento e Orçamento                 |
| - Artur Custódio Moreira de Souza | Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN       |
| - José Wanderley Neto             | CONASS   |
| - Eduardo Luiz Andrade Mota       | CONASEMS   |
| - Maria Cecília de Souza Minayo   | ABRASCO  |

3- indicar como coordenador da Comissão a conselheira Maria Cecília de Souza Minayo, representante da ABRASCO;

**ADIB D. JATENE**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 164, de 28 de setembro de 1995, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**ADIB D. JATENE**  
Ministro de Estado da Saúde